



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

DECRETO Nº 8.732/2026

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - IPESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que, na organização do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de São José do Calçado, está prevista a instituição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado - IPESC.

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo é órgão de deliberação e orientação superior do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado - IPESC, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração e será composto por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por Decreto,

CONSIDERANDO que o referido Conselho Deliberativo é composto, nos termos do artigo 147-G, da Lei Complementar nº. 63, de 30 de outubro de 2025, por 3 (três) representantes oriundos da administração pública direta do município de São José do Calçado, dê preferência, servidores efetivos, por 02 (dois) representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 01 (um) representante dos servidores em atividade e 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos em processo eleitoral específico organizado IPESC;

CONSIDERANDO que, consoante determina o artigo 147-G § 2º, da Lei Complementar 63, de 30 de outubro de 2025, os membros do Conselho Deliberativo os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES – CEP 29470-000
CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 73, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento, ainda, no art. 147-G, da Lei Complementar nº. 63/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado - IPESC, da seguinte forma:

I -representantes do Governo Municipal:

- a) Adriano da Silva Viana;
- b) Léo Miller Rodrigues;
- c) Samarone de Castro Araujo

II -representantes dos participantes e beneficiários do regime próprio de previdência social, eleitos na forma regulamentar:

- a) Thays Brasil Costa Castanheira Ferreira, como representante dos servidores em atividade; e
- b) Francisco Augusto Teixeira da Fonseca, como representante dos aposentados e pensionistas.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 7.762, de 29 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES – CEP 29470-000
CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br